



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 312, DE 20 DE MAIO DE 2022

Designa membros do MPDFT para oficiarem no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 23 de maio a 26 de junho de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 13 de abril de 2018, arts. 32 a 37, alterada pela Resolução nº 286, de 18 de fevereiro de 2022, ambas do Conselho superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – CSMPDFT, que fixa as atribuições dos membros durante o plantão de primeira e segunda instâncias do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços (art. 159, XIII, “c”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993); e

CONSIDERANDO o disposto no *Tabularium* nº 08191.073154/2022-46,

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 1º Designar membros do MPDFT para oficiarem como membros titulares no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 23 de maio a 26 de junho de 2022, de acordo com o quadro a seguir:

MEMBROS	PERÍODO	DIAS DA SEMANA
- ARINDA FERNANDES (4)	23/5/2022	SEGUNDA-FEIRA
	24/5/2022	TERÇA-FEIRA
	25/5/2022	QUARTA-FEIRA
	26/5/2022	QUINTA-FEIRA
	27/5/2022	SEXTA-FEIRA
	28/5/2022	SÁBADO
	29/5/2022	DOMINGO
- RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA (2)	30/5/2022	SEGUNDA-FEIRA
	31/5/2022	TERÇA-FEIRA
	1º/6/2022	QUARTA-FEIRA
	2/6/2022	QUINTA-FEIRA
	3/6/2022	SEXTA-FEIRA
	4/6/2022	SÁBADO
	5/6/2022	DOMINGO
- MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ (1)	6/6/2022	SEGUNDA-FEIRA
	7/6/2022	TERÇA-FEIRA
	8/6/2022	QUARTA-FEIRA
	9/6/2022	QUINTA-FEIRA
	10/6/2022	SEXTA-FEIRA
	11/6/2022	SÁBADO
	12/6/2022	DOMINGO
- FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO (119)PJ	13/6/2022	SEGUNDA-FEIRA
	14/6/2022	TERÇA-FEIRA
	15/6/2022	QUARTA-FEIRA
	16/6/2022	QUINTA-FEIRA(FERIADO)
	17/6/2022	SEXTA-FEIRA
	18/6/2022	SÁBADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

	19/6/2022	DOMINGO
	20/6/2022	SEGUNDA-FEIRA
	21/6/2022	TERÇA-FEIRA
	22/6/2022	QUARTA-FEIRA
- MAÉRCIA CORREIA DE MELO (3)PJ	23/6/2022	QUINTA-FEIRA
	24/6/2022	SEXTA-FEIRA
	25/6/2022	SÁBADO
	26/6/2022	DOMINGO

Art. 2º Designar membros do MPDFT para oficiarem como membros suplentes no plantão junto ao segundo grau de jurisdição, no período de 23 de maio a 26 de junho de 2022, de acordo com o quadro a seguir:

MEMBROS	PERÍODO
- JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA (2)PJ	23/5/2022 a 29/5/2022
- DICKEN WILLIAM LEMES FILHO (1)PJ	30/5/2022 a 5/6/2022
- ANTONIO MARCOS DEZAN (34)	6/6/2022 a 12/6/2022
- ANDRÉ VINICIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA (27)	13/6/2022 a 19/6/2022
- ADAUTO ARRUDA DE MORAIS (25)	20/6/2022 a 26/6/2022

Art. 3º O funcionamento ininterrupto do MPDFT em segunda instância será assegurado pela manutenção de plantão fora do expediente forense, a ser realizado:

- I – nos dias úteis, das 0h às 12h e das 19h às 0hs; e
- II – nos sábados, domingos e feriados, durante as 24h do dia.

Art. 4º Ao plantonista designado incumbe manifestar-se nos feitos distribuídos a desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF em regime de plantão, em que se mostre cabível e obrigatória a intervenção do MPDFT

§ 1º O membro designado permanecerá no Distrito Federal, enquanto durar a designação, sempre em local de fácil acesso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

§ 2º O plantão funcionará através dos telefones celulares dos membros plantonistas, os quais designarão o local onde atenderão as ocorrências, podendo ser, inclusive, as suas respectivas residências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN